



Rua Coronel Pires, nº826
Centro
CEP 84500-000 - Fone: (42) 3907-3151
Irati – PR
e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

1 **Ata nº 07.** Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro
2 reuniram-se nas dependências da Casa dos Conselhos, os membros do
3 Conselho Municipal de Educação para reunião extraordinária deste colegiado. A
4 reunião foi conduzida pela vice-presidente do Conselho, Josieli Rosana da Silva
5 Golinski de Moraes, que iniciou dando boas-vindas a todos os presentes. Na
6 oportunidade, a primeira secretária Ariane de Fátima Rodrigues Pepe, pediu o
7 uso da palavra para fazer esclarecimentos a respeito de algumas alterações
8 realizadas no Projeto de lei nº 013/2024, na qual expôs que todas as docentes
9 poderão participar do processo de escolha, independentemente de o concurso
10 ser para vinte ou quarenta horas, pois, conforme esclarecimento do
11 departamento jurídico, as atribuições são inerentes à função de professor e não
12 configuram transposição de cargo. Também explanou sobre a resolução nº 3, de
13 1º de julho de 2024 que aprova as metodologias de aferição das
14 condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e
15 V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para aferição em 2024 e
16 vigência, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor
17 Anual por Aluno (VAAR), no exercício de 2025. Na ocasião, relatou que se trata
18 de uma necessidade incluir no sistema até dia 31 de agosto deste ano, todas as
19 condicionalidades para recebimento de recursos. Na sequência, Jeff Reinholds
20 jornalista, se pronunciou relatando que teve uma denúncia em relação ao projeto
21 de lei nº013/2024. Ariane de Fátima Rodrigues Pepe, esclareceu todos os pontos
22 em questão, fundamentando suas colocações na lei nº 376/2022, de 26 de
23 agosto de 2022 que dispõe sobre a eleição de diretores e vice-diretores de
24 escolas públicas municipais, sobre a gestão democrática do ensino da rede
25 municipal. Não havendo mais dúvidas entre os membros do conselho, deu-se
26 continuidade à pauta da reunião e iniciou-se a discussão sobre a escolha de
27 coordenadoras das instituições. Foi iniciada uma leitura sobre a Instrução
28 Normativa nº 06/2021, a qual estabelece procedimentos para a escolha de



Rua Coronel Pires, nº826
Centro
CEP 84500-000 - Fone: (42) 3907-3151
Irati – PR
e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

29 coordenadores pedagógicos das Escolas Municipais de Irati-Pr. Na ocasião foi
30 realizada a leitura e debate de todos os artigos, e em quais se fez necessário,
31 foi realizada algumas alterações. Foi realizada a retirada do parágrafo único do
32 artigo primeiro “O processo de escolha não contemplará a coordenação da
33 Educação de Jovens e Adultos (EJA)”. Houve modificação no artigo terceiro
34 prevalecendo a seguinte redação: “Art. 3º - A votação ocorrerá na semana
35 seguinte ao processo de escolha de diretores, em reunião específica convocada
36 para esse fim. Artigo quinto inciso segundo foi retirada a palavra “específica” e
37 no inciso terceiro foi alterado o tempo de experiência, de quatro para cinco anos.
38 Artigo sétimo sofreu alterações e o parágrafo único foi retirado, permanecendo
39 da seguinte forma: “Art.7º - Os profissionais detentores do cargo de professor 20
40 e/ou 40 horas.” Artigo oitavo ficou a seguinte redação: “Art. 8º - Os
41 coordenadores escolhidos pelos pares atuarão pelo período de 3 anos, sendo
42 avaliados ao final de cada ano pelo grupo de professores da instituição.” No
43 artigo nono, foi criado um parágrafo único, na qual, foram acrescentados critérios
44 de desempate: “(...) a) O professor que tiver mais tempo de atuação na
45 instituição; b) O professor que tiver mais tempo de atuação no município; c)
46 Qualificação. Artigo treze foi acrescentada a palavra “nenhum” e acrescentado o
47 seguinte inciso: “§ A aprovação será efetivada através de quórum de maioria
48 simples”. Houve também alterações no artigo quatorze, quinze e dezesseis,
49 prevalecendo as seguintes redações: “Art. 14 Na ausência de candidaturas, e/ou
50 profissionais habilitados que possam concorrer, a Secretaria Municipal de
51 Educação será responsável por indicar dois nomes de profissionais de outras
52 instituições.”; “Art. 15 - O(s) coordenador(es) escolhido(s) pela equipe farão jus
53 à gratificação conforme o Art. 66 da Lei 4746/19.”; “Art. 16 - Todo o processo de
54 escolha deverá ser registrado em ata, cuja cópia deve ser enviada para a
55 Secretaria Municipal de Educação até o dia quatorze de dezembro no período
56 da manhã, por meio eletrônico.” Ao finalizarmos o estudo deste documento, foi



Rua Coronel Pires, nº826
Centro
CEP 84500-000 - Fone: (42) 3907-3151
Irati – PR
e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

57 dado início o estudo ao decreto nº 046/2018, que regulamenta a distribuição de
58 pessoal docente, administrativo e de apoio, nos estabelecimentos da Rede
59 Municipal de Ensino e os critérios para o porte de alunos por turma para a
60 ocupação das salas de aula Rede de Ensino do Município de Irati,
61 especificamente no anexo um que se trata do porte para diretores,
62 coordenadores e administrativos das escolas municipais. Para até oitenta
63 alunos, ficou estabelecido que haverá um Diretor com quarenta horas, um
64 Coordenador com vinte horas e um Administrativo com vinte horas. Para escolas
65 com oitenta e um a cento e sessenta alunos, será designado um Diretor com
66 quarenta horas, um Coordenador com quarenta horas ou dois Coordenadores
67 com vinte horas cada, e um Administrativo com quarenta horas. Entre cento e
68 sessenta e um e duzentos e quarenta alunos, haverá um Diretor com quarenta
69 horas, um Coordenador com quarenta horas, mais um Coordenador com vinte
70 horas ou três Coordenadores com vinte horas cada, e um Administrativo com
71 quarenta horas. Para escolas com duzentos e quarenta e um a trezentos e vinte
72 alunos, será destinado um Diretor com quarenta horas, dois Coordenadores com
73 quarenta horas cada ou quatro Coordenadores com vinte horas cada, e um
74 Administrativo com quarenta horas. De trezentos e vinte e um a quatrocentos
75 alunos, haverá um Diretor com quarenta horas, dois Coordenadores com
76 quarenta horas cada e mais um Coordenador com vinte horas ou cinco
77 Coordenadores com vinte horas cada, e dois Administrativos com quarenta
78 horas cada. Para escolas com quatrocentos e um a quatrocentos e oitenta
79 alunos, serão designados um Diretor com quarenta horas, três Coordenadores
80 com quarenta horas cada ou seis Coordenadores com vinte horas cada, e dois
81 Administrativos com quarenta horas cada. A partir de quatrocentos e oitenta e
82 um alunos, haverá um Diretor com quarenta horas, três Coordenadores com
83 quarenta horas cada, mais um Coordenador com vinte horas ou sete
84 Coordenadores com vinte horas cada, e dois Administrativos com quarenta



Rua Coronel Pires, nº826
Centro
CEP 84500-000 - Fone: (42) 3907-3151
Irati – PR
e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

85 horas cada. Em relação ao porte dos CMEIs, ficou estabelecido da seguinte
86 forma: Para até cinquenta alunos, haverá um Diretor com quarenta horas e um
87 Coordenador com vinte horas, sem direito a Assistente Administrativo. De
88 cinquenta e um a cem alunos, será designado um Diretor com quarenta horas,
89 um Coordenador com quarenta horas ou dois Coordenadores com vinte horas
90 cada, e um Administrativo com vinte horas. Para CMEIs com cento e um a cento
91 e cinquenta alunos, haverá um Diretor com quarenta horas, dois Coordenadores
92 com quarenta horas cada ou quatro Coordenadores com vinte horas cada, e um
93 Administrativo com quarenta horas. Acima de cento e cinquenta e um alunos,
94 será destinado um Diretor com quarenta horas, dois Coordenadores com
95 quarenta horas cada, mais um Coordenador com vinte horas ou cinco
96 Coordenadores com vinte horas cada, e um Administrativo com quarenta horas.
97 Houve diversas discussões a respeito das mudanças, mas não foram
98 concluídas. Por esse motivo, foi marcada uma nova reunião para o dia quinze de
99 agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas. Sem mais, a reunião foi
100 encerrada, e as assinaturas dos presentes constam em livro próprio para tal.